

Informação

Projeto de Resolução n.º 1966/XIII/4.^a
(BE)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º
n.º 1 do RAR, em
reunião da Comissão de
26/6/2019

1. Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1966/XIII/4.ª (BE), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 1 de fevereiro de 2019, tendo sido admitido a 5 de fevereiro, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. O Projeto de Resolução n.º 1966/XIII/4.ª (BE) foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 26 de junho de 2019.
4. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1966/XIII/4.ª (BE) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Fernando Barbosa (BE) apresentou o projeto de resolução em apreço, nos termos constantes da respetiva exposição de motivos. Afirmou que o mesmo visava colmatar algumas falhas que tinha ficado desde a alteração ao Código da Estrada pela Lei n.º 72/2013, não se tendo ainda procedido à alteração da sinalização de trânsito daí decorrente. Referiu a promoção de meios de transporte sustentáveis, nomeadamente a bicicleta, e necessidade de políticas públicas que sustentem este caminho e o adequado planeamento da rede viária. Abordou também as questões relacionadas com o estado do pavimento, as condições atmosféricas e o cruzamento com outros veículos e impacto que estes fatores têm na utilização deste meio de deslocação. Reiterou a necessidade de existência de sinalização própria horizontal e vertical, relacionada com a existência de vias de coexistência. Concluiu, tendo dado conta dos termos resolutivos.

Usaram da palavra, a este respeito, os Senhores Deputados Ricardo Bexiga (PS), e Carlos Silva (PSD).

O Senhor Deputado Ricardo Bexiga (PS) afirmou que o seu grupo parlamentar compreendia a preocupação expressa mas não podia partilhar da mesma, porque o

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Governo já tinha anunciado que o Regulamento de Sinalização de Trânsito estava em processo de revisão, que vinha na sequência de um conjunto de alterações introduzidas em 2009, com quatro novos sinais de trânsito que visavam garantir a segurança dos peões em situações como as descritas nesta iniciativa. Em matéria de sinalização, prosseguiu, Portugal está vinculado às normas internacionais de criação de sinais de trânsito e não pode avançar de forma autónoma com sinalização que não esteja aí prevista. Sublinhou ainda que esta é uma área em que os poderes das autarquias devem ser respeitados e o projeto de resolução em apreço esquece-se disso. Realçou também a existência de um conjunto de medidas previstas no PENSE 2020 que davam resposta às preocupações expressas pelo BE nesta iniciativa quanto a questões de sensibilização e formação em matéria de segurança rodoviária.

Pelo Senhor Deputado Carlos Silva (PSD) foi afirmando que o PSD pretendia reforçar o projeto de resolução apresentado pelo BE. Afirmou que havia aspetos que tinham de ser regulamentados e tardavam em sê-lo, tendo frisado que não compreendia como é que em Espanha existiam as vias de coexistência e a sinalização respetiva e em Portugal não. Considerou este tema fundamental, afirmou que existia uma cada vez maior adesão dos cidadãos na utilização da bicicleta para as suas deslocações, que o Governo investia fortemente na construção de ciclovias, que o Ministro do Ambiente e da Transição Energética dizia que investia na descarbonização do país, mas parecia que havia outra parte do Governo que não o acompanhava. Defendeu que as autoridades é que tinham de definir quais eram as vias de coexistência, porque elas não estavam definidas, e depois introduzir a sinalização.

Para encerrar a discussão, tornou a usar da palavra o Senhor Deputado Fernando Barbosa (BE), para considerar que era lamentar para os cidadãos, em especial os utilizadores de bicicletas, que passados 4 anos da Legislatura esta questão não estivesse ainda regulada. Esclareceu que, quanto às autarquias, o que se pretende é que todas tenham regras iguais. Considerou que alguém tinha de dar o primeiro passo e lançar a primeira sinalização, porque se esperava desde 2013, desde a alteração do Código da Estrada, a criação das vias de coexistência. Concluiu, afirmando que a criação da regulamentação necessária vinha criar as vias de coexistência.

5. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de gravação e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 3 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(HÉLDER AMARAL)